



S. S. LRR

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

STIV - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Luzeirão, nº 5, 2430-274, Marinha Grande, NIPC 501082832, representada por Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, na qualidade de Coordenadora Nacional, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização das **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**, a realizar no ano de 2019, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2019, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª**Período de vigência do contrato**

CONTRATO PROGRAMA N.º DDC 2018-84



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



Handwritten signature and initials: A. S. L. R. R.

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.^a o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00 euros (mil euros), para a realização das **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**, a realizar no ano de 2019, objeto do presente contrato.

2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 - O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701, cabimento n.º2406/2018, compromisso n.º 1941/2018.

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.^a

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização das **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

CONTRATO PROGRAMA N.º DDC 2018-84





1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 – A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.^a

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.^a

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.^a

Efeitos

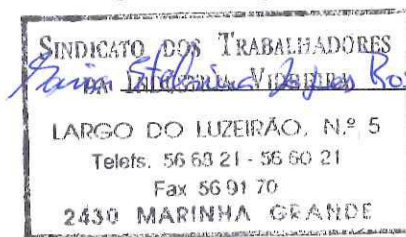
1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2018.

Marinha Grande, 26 de dezembro de 2018

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



CONTRATO PROGRAMA N.º DDC 2018-84



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



24 SET 2018
E/18703/2018
ENTRADA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	Sindicato dos Trabalhadores da Industria Vidreira																			
Morada	Largo do Luzeirão nº 5																			
Código Postal	2430-274 Marinha Grande																			
NIF	501082832					Telefone / Telemóvel			244566021											
NIB	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	2	4	9	2	9	8	9	3	2
Nome do Responsável	Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro																			
Cargo	Coordenadora Nacional																			

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2019

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

As comemorações decorrem durante todo o mês de janeiro. A destacar: Espetáculo musical alusivo aos "85 anos do movimento operário". Prova de Atletismo "18Km do Vidreiro", Jantar convívio a realizar na noite do dia 17 de janeiro com animação musical e fogo de artifício. Tarde de animação infantil a dinamizar para todas as crianças do município. De salientar a sentida romagem aos cemitérios com a evocação aos corajosos Marinhenses que em 1934 lutaram por melhores condições de trabalho e pela liberdade.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir

Com as iniciativas inseridas nas comemorações do 18 de Janeiro de 1934 o Sindicato Vidreiro pretende manter viva e presente a história dos marinhenses e do país, pretende e ampliar a sua divulgação e dar conhecimentos destes factos históricos também às nossas crianças.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

No âmbito das diversas iniciativas são envolvidos cerca de 250 atletas e suas famílias na prova de Atletismo, cerca de 300 participantes no jantar convívio, mais de uma centena na romagem aos cemitérios, e cerca de 300 crianças na tarde infantil. Espera-se ainda cerca de 500 espetadores no espetáculo musical "85 anos do Movimento Operário". Ao todo espera-se a participação direta de cerca de 2000 pessoas.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Tendo em conta tudo o que representa o 18 de Janeiro de 1934 para os marinhenses e até a nível nacional é de todo muito importante manter esta memória viva, comemorar o que foi um marco histórico, evocar e homenagear aqueles que na revolução participaram, divulgar e ensinar os mais novos o que foi e o que despoitou o 18 de janeiro. O Sindicato Vidreiro propõe-se a cada ano assinalar e homenagear a importância desta data histórica.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Principalmente com a realização da prova de atletismo, que tem já uma projecção a nível nacional, o município da Marinha Grande é divulgado e visitado quer por atletas quer pelos familiares e amigos que os acompanham. A romagem ao cemitério, o jantar convívio bem como a tarde infantil divulgam o nosso concelho e todas as atividades têm cobertura da comunicação social contribuindo assim para a divulgação do município e das suas raízes, este ano com especial destaque para o concerto "85 anos do Movimento Operário".

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR**

A cada ano que passa as comemorações tendem a envolver novos públicos e novas tendências. Este ano, com o assinalar dos 85 anos da revolução pretende-se dar mais ênfase às comemorações pelo que se irá realizar um espetáculo musical. A tarde infantil tem sido amplamente melhorada e diversificada com iniciativas como teatro, pinturas faciais e insufláveis. A publicidade e divulgação das iniciativas tem vindo a sofrer melhorias nomeadamente com a interação pelas redes sociais.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

As iniciativas que nos propomos realizar são convidativas a toda a comunidade marinhense, desde as crianças aos mais idosos. Tendo em conta a diversidade podemos envolver os mais diversos públicos uma vez que serão realizadas atividades desportivas, lúdicas, culturais, musicais, históricas e infantis. Preve-se a participação de mais de 2 milhares de marinhenses no entanto, gostaríamos de ver este número aumentado com a aposta na publicidade.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	44 anos
----------------------------------	------------------------------	---	------------------------	---------

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM NÃO

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Junta de Freguesia da Marinha Grande - apoio monetário
Município da Marinha Grande - cedência de espaço

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

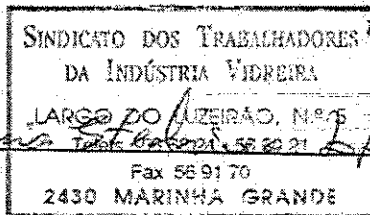
500€ - Jantar convívio
2000€ - Prova atletismo
300€ - Animação tarde infantil
600€ - Publicidade e divulgação do evento e do Município
600€ - Espetáculo Musical - " 85 anos do Movimento Operário"

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2018/09/21

Assinatura e Carimbo:



DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações